



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Alvares Cabral, 2677
87560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

DECRETO Nº 027/2018

APOSENTA A SERVIDORA MARIA ELIZABETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6º da EC 41/03, cumulado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntaria por e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de **06 de março de 2018**, a Senhora **MARIA ELIZABETE DA SILVA**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.176.963-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.163.349-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 068/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6º da EC 41/03, cumulado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **C-10** da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 1.932,90 um mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R\$ 483,22 (quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), que totalizou o montante de R\$ 2.416,12 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), valor em que originar a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **cinco** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **dezoito**.

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1456 Página 114 Ano: VII

Data: 06/03/2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal